



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
12/4/2011, ÀS 09:00 horas**

**LOCAL DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO
PREGÃO: RUA FÉLIX PACHECO, 1636 – CENTRO - TERESINA/PI CEP: 64001-160**

1. PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI, de conformidade com a Lei Nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, suas alterações, torna público a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2011 no dia 12/4/2011, ÀS 09:00 horas**, na sala de Licitações do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI-COREN/PI** sito à **Rua Félix Pacheco, 1636 – Centro, Teresina-PI, critério menor preço global**, objetivando Contratação de empresa especializada em seguro de automóveis, para o fornecimento de seguro para 3 (três) veículos pertencentes ao COREN/PI, com assistência 24 (vinte quatro horas) pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - Objeto** deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital.

1.1 O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **9h00horas do dia 12 de abril de 2011**, pela Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado.

1.2 A abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço dar-se-á no mesmo local e data retro estabelecido.

2.OBJETO

2.1- Este Edital tem como objeto a Contratação de empresa especializada em seguro de automóveis, para o fornecimento de seguro para 3 (três) veículos pertencentes ao COREN/PI, com assistência 24 (vinte quatro) horas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - Objeto** deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital..

3.AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados, na Rua Félix Pacheco, nº 1636, Centro, Teresina-PI, a partir do dia 31/3/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30 e no site: www.coren-pi.com.br.

4.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial, somente empresa especializada no ramo, legalmente constituída, que satisfaça as exigências fixadas neste Edital, assim como as escritas nos seus anexos e apresente os documentos neles exigidos.

4.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3 - Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de consórcio.

4.4 - As dúvidas surgidas quanto à interpretação dos documentos deste **PREGÃO PRESENCIAL** e/ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos, deverão ser apresentados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação (**CPL**), até 02 (dois) dias antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço descrito no preâmbulo do presente edital, o qual



deverá ser remetido, com indicação do número do Edital.

4.5 Os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.6 - **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O documento de identidade deverá ser apresentado obrigatoriamente no ato do credenciamento junto ao Pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preço e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa os dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2011
DATA DA HABILITAÇÃO: 12/4/2011, ÀS 9:00 horas

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2011
DATA DA HABILITAÇÃO: 12/4/2011, ÀS 09:00 horas

6.2 – O **Envelope 01** - Preço, deverá conter a proposta de preços e o **Envelope 02** – Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos;

6.3 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01(uma) via, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

6.4 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura de Contrato.

6.5 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - A Proposta de Preço com o menor preço será declarada vencedora.

6.7 - Será de inteira responsabilidade da licitante Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas as seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sem qualquer solidariedade do COREN-PI.

6.8 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados



pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos ao CONTRATANTE sem ônus adicionais; **Já será retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante a Instrução Normativa SRF n.º 306/03 bom como a Instrução Normativa SRF 480/04.**

6.9 – A proposta deverá conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado bem como não será aceita a oferta de descontos escalonados, condicionados a prazos de pagamentos.

6.10 - A proposta será considerada completa, abrangendo todos os custos com mão- de obra e matéria prima, e outros custos, necessários à boa execução dos serviços constantes no objeto deste pregão.

6.11 - A omissão de qualquer despesa necessária a execução dos serviços constantes do objeto será interpretada como já inclusa no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas, ou durante a prestação do serviço.

6.12 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.13 – Na proposta de preços, o proponente deverá levar em conta o menor preço global, incluindo todos os custos e, a apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo, a Proposta de Preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e auxiliada por uma Equipe de apoio, sendo realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão Presencial, demais legislação atinente a matéria e, em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

7.3 - Serão abertos os envelopes contendo a "**PROPOSTA DE PREÇO**", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por item, e os proponentes que apresentarem as valores propostas até 10% inferiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa condição, serão proclamados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2 – **A classificação das propostas será pelo critério de menor preço. Os itens estão especificados no Anexo I do presente Edital.**

8.3 - Aos licitantes proclamados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço por item.

8.4 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.**

8.5 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste Edital e seus anexos.

8.6 - Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado;

8.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) objeto(s) deste Edital e seus anexos.

8.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma



proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

8.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

8.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.12 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no edital.

9.2 – O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da presente licitação:

Relativos à Habilitação Jurídica:

a- Registro comercial, para empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

b- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c- O proponente lavrar declaração, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo CONTRATANTE.

Relativos à Regularidade Fiscal:

a- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b- Declaração de regularidade perante as Fazendas Federal (inclusive certidão negativa da dívida ativa), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c- Declaração de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

As declarações que foram disponibilizadas pela internet, terão plena validade desde que dentro do prazo de 30 dias, salvo especificação própria referente à validade. As demais certidões em que **NÃO CONSTE** prazo de validade, terão validade de 90 (noventa) dias.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial. No caso de autenticação de cópias por servidor do COREN-PI, os licitantes poderão apresentar a documentação original exigida para habilitação, na Secretaria do CONTRATANTE, até o último dia útil anterior à data de abertura do envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO.

10.2 – A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 – **Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.**

10.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.



10.5 - Documentos apresentados com a validade expirada, acarretará a inabilitação do proponente.
10.6 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar no prazo fixado para sua assinatura, certidões negativas da seguridade social, bem como de tributos federais, estaduais e municipais.

10.7- OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

10.7.1. - No caso de autenticação por servidor do COREN-PI, os licitantes poderão apresentar a documentação exigida para habilitação, na Secretaria do CONTRATANTE, até o último dia útil anterior à data de abertura do envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO.

10.7.2. - **Não serão autenticadas as certidões emitidas pela Internet.**

10.7.3. - **Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos, na sessão de abertura dos envelopes, para autenticação pela Comissão de Licitação.**

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Até 03 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, peticionar contra o ato convocatório.

11.2 - O pregoeiro deve decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

11.3 - Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e Comissão Permanente de Licitação do COREN-PI.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se o proponente vencedor recusar-se a assinar a Autorização de Serviços injustificadamente, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

- a- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- b- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c- Multa pecuniária de R\$ 200,00 (duzentos reais).

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os pagamentos serão efetuados, mediante requerimento protocolado no COREN-PI, acompanhado da Nota Fiscal e cópia, devidamente atestada, responsável pelo recebimento do objeto deste edital e Recibo conforme abaixo:

100% (cem por cento), em até cinco dias após a entrega, recebimento e aprovação dos



serviços.

14.2 Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária as aquisições decorrentes do Objeto deste Edital, que forem entregues com atraso imputável à contratada.

14.3 Os pagamentos decorrentes do serviço objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária de 2011, nos elementos de despesa nº. 3.1.32.04.01

15. RECURSOS

15.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

16.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos dos arts. 73, inciso II e 76, da Lei n.º 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Pregoeiro do COREN-PI.

17.2 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos fossem em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO 01: Termo de Referência ;

ANEXO 02: Especificações do objeto;

ANEXO 03: Modelo de Proposta Comercial

ANEXO 04: Declaração de conhecimento dos termos do edital (modelo);

ANEXO 05: Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO 06: Preço Proposto - Declaração de Conhecimento das Condições e Grau de dificuldade do serviço;

ANEXO 07: Declaração de que não emprega menor;

ANEXO 08: Carta de Credenciamento

ANEXO 09: Minuta de contrato

ANEXO 10: Protocolo de Entrega

Teresina, 25 de março de 2011.

Cláudio Márcio de Oliveira Leal
Pregoeiro



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011- COREN-PI
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa especializada em seguro de automóveis, para o fornecimento de seguro para os 3 (três) veículos pertencentes ao COREN/PI
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Vide ANEXO II – OBJETO
QUANTIDADE	Apólice com cobertura para 3 (três) veículos.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses do inicialmente pactuado, conforme a legislação vigente.
JUSTIFICATIVA	Assegurar o Patrimônio de Propriedade do COREN-PI.
ADJUDICAÇÃO	Valor Total Anual do Objeto.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação Orçamentária nº. 3.1.32.04.01
VIGÊNCIA DO SEGURO	Condicional da assinatura do Contrato
LOCAL PARA ENTREGA	Rua Félix Pacheco, 1636 - Centro, CEP: 64001-160 TERESINA/PI
PAGAMENTO	Em até 10 (dez) dias úteis, condicionado a assinatura do Contrato e respectiva emissão da Apólice.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011- COREN-PI

ANEXO 02

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro de automóveis, para o fornecimento de seguro de 3 (três) veículos pertencentes ao COREN/PI, com assistência 24 (vinte quatro horas) pelo período de 12 (doze) meses, nas condições fixadas neste Edital, citados e descritos a seguir, em consonância com o disposto na Lei Nº 10.520/02, Decreto 3.555/00, Lei N.8.666/93 e suas alterações legais.

BASE LEGAL

Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Lei nº 10.520/2002

Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

Lei Complementar nº 123/2006.

1. DO OBJETO

1.1. Quantidade: 3 (três) veículos.

1.2. Dados dos Veículos

BEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	MARCA: FORD MODELO: RANGER XL CD 3.0 PSE 4X4 CHASSI: 8AFER13PX9J198581 PLACA: NIC-2519 ANO/MODELO: 2009, COR: BRANCA COM LOGOTIPO MOTOR DIESEL * A partir do vencimento de apólice vigente.	1
02	MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX CD 4x4 SR, CHASSI: 8AJFZ22G0B5016144MY11 PLACA: a ser emplacado ANO/MODELO: 2011 COR: BRANCO REGENTE; MOTOR DIESEL	1
03	MARCA: IVECO MODELO: DAILY AUTOMOTOR 45S14, OBS: TRANSFORMADO EM ESPECIAL MOTOR-CASA, CARROCERIA FECHADA, COM AR CONDICIONADO, CHASSI:93ZC42A01B8421072 PLACA: NIC - 8907 ANO/MODELO: 2010/2011; COR: FANTASIA MOTOR DIESEL,	1



1.3. Coberturas Mínimas Exigidas

1.3.1. Colisão, incêndio, roubo e furto: 100% do Valor de Mercado Referenciado (100% Tabela FIPE);

1.3.2. **Sem perfil de condutor definido;**

1.3.3. Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:

1.3.3.1. Danos Materiais: R\$;

1.3.3.2. Danos Corporais: R\$;

1.3.4. Acidentes Pessoais Passageiros:

1.3.4.1. Morte Por Pessoa: R\$ 5.000,00;

1.3.4.2. APP invalidez: R\$ 5.000,00;

1.3.5. Assistência completa 24h;

1.4. Vigência da Apólice

1.4.1. A vigência do seguro dos bens 2 e 3 deverá ser a partir imediata mediante assinatura do contrato.

2. DADOS DO PROPRIETÁRIO

2.1. Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

2.2. Ramo de atividade: Autarquia Federal;

2.3. CNPJ: 04.769.874/0001-69

2.4. Inscrição Estadual: isento;

2.5. Endereço: Rua Félix Pacheco, 1636 – Centro - CEP: 64.001-160 - Teresina- PI, Fone: (0xx86)3223-4489 * Fone/Fax (0xx86) 3222-7861 * E-Mail: coren.pi@uol.com.br

3. DADOS DA APÓLICE VIGENTE DO BEM 1

3.1. Atualmente o veículo está segurado pela Sul America Nacional de Seguros;

3.1.1. Proposta Nº: 914132512 - Contrato Nº: 180217704 – Item Nº 1 - Apólice nº 672418-3 – Válida até às 24:00horas do dia 10/11/2011.

3.2. Cobertura: Básica: Compreensiva – Fator de Ajuste: 100%3.3. Kit-Gás Metano: O veículo não possui este equipamento; FRANQUIA REDUZIDA – BONUS CLASSE 2

3.4. Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:

3.4.1. Danos Materiais: R\$ 50.000,00;

3.4.2. Danos Corporais: R\$ 50.000,00.

3.5. Acidentes Pessoais – Passageiros:

3.5.1. Morte Por Pessoa: R\$ 7.500,00;

3.5.2. APP invalidez: R\$ 7.500,00.

3.5.3. Danos Morais: 10.000,00

3.6. Assistência 24horas Plano 1;

3.7. Franquia para Lanternas, faróis e retrovisores;

3.8. Franquia para Parabrisa.

4. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa seguradora deverá garantir atendimento telefônico 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana para esclarecimentos, solicitações, registro de sinistros e reclamações;

4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas, por meio de um consultor designado para acompanhamento do Contrato;

4.3. Na ocorrência de sinistros, a seguradora deverá promover o respectivo pagamento num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento dos documentos fornecidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.4. Os valores a serem percebidos pela Administração em caso de sinistro deverão ser compostos da seguinte maneira:



COREN-PI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ
Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

4.4.1. Valor de Mercado Referenciado – Em caso de indenização integral, a mesma será de 100% do valor do veículo conforme Tabela FIPE divulgada no site FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e jornal Valor Econômico, vigente na data da indenização e região da contratação;

4.5. São obrigações da CONTRATADA:

4.5.1. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

4.5.2. Prestar serviço de modo ininterrupto dentro da vigência contratual (um ano), bem como no caso de haver prorrogação, pelo novo período pactuado, abarcadas a presteza de informações e agilidade no atendimento, quando houver solicitação da CONTRATANTE, conforme subitens 6.2 e 6.2;

4.5.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas decorrentes de sua omissão;

5. PAGAMENTO DO PRÊMIO

5.1. Após a assinatura do contrato, a empresa seguradora deverá providenciar apólice objeto do presente Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5.2. A apólice deverá, dentro do prazo previsto, ser acompanhada do respectivo faturamento para que o CONTRATANTE providencie o pagamento integral do prêmio em única contra parcela em até 5 (cinco) dias úteis.

6. As cláusulas restritivas (exclusões de cobertura), constantes da apólice de seguro, deverão manter-se dentro do Princípio da Razoabilidade, não podendo inviabilizar o pagamento de indenização de forma absoluta, em caso de sinistro, sob pena de serem consideradas como não escritas, ainda que tenha havido o Recebimento Definitivo, observando-se os termos constantes do Anexo I e II do presente Edital.

Cláudio Márcio de Oliveira Leal
Pregoeiro



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011- COREN-PI
ANEXO 3 - Modelo de Proposta Comercial

Razão Social:

CNPJ:

[Endereço completo com indicação de telefone e e-mail]

Pregão Presencial nº 005/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro de automóveis, para o fornecimento de seguro para veículos pertencentes ao COREN/PI, com assistência 24 (vinte quatro horas) pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição Resumida dos Serviços		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO COREN/PI		
BEM	ESPECIFICAÇÃO	QT
01	MARCA: FORD / MODELO: RANGER XL CD 3.0 PSE 4X4 CHASSI: 8AFER13PX9J198581 PLACA: NIC-2519 ANO/MODELO: 2009, COR: BRANCA COM LOGOTIPO MOTOR DIESEL * A partir do vencimento de apólice vigente.	1
02	MARCA: TOYOTA / MODELO: HILUX CD 4x4 SR, CHASSI: 8AJFZ22G0B5016144MY11 PLACA: a ser emplacado ANO/MODELO: 2011 COR: BRANCO REGENTE; MOTOR DIESEL	1
03	MARCA: IVECO / MODELO: DAILY AUTOMOTOR 45S14, OBS: MOTOR-CASA, CARROCERIA FECHADA, COM AR COND, CHASSI:93ZC42A01B8421072 PLACA: NIC - 8907 ANO/MODELO: 2010/2011; COR: FANTASIA MOTOR DIESEL	1
Sem perfil definido de principal condutor. Obs.: A Proposta Comercial deverá contemplar no mínimo as coberturas exigidas conforme Anexo I - Objeto.		
Valor Total Anual: _____, _____ (por extenso)		

As propostas deverão contemplar a modalidade de franquia normal obrigatória.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: gastos com pessoal, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias; o valor ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final da vigência contratual.

Todas as demais condições e especificações de acordo com o Edital e Anexos.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2011.

(Assinatura do Representante Legal ou procurador)

Favor informar: REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: _____

QUALIFICAÇÃO (cargo): _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

OBSERVAÇÃO: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011
ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Declaramos para todos os fins e legais efeitos, em atendimento às exigências editalícias, que conhecemos os termos do ato convocatório (**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011**) e que, se vencedores, executaremos os serviços., conforme indicado nas Especificações Técnicas do **ANEXO 1 E 2** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011**, pelo preço total, por nós proposto.

Teresina, _____ de _____ 2011.

Assinatura do representante legal
CPF Nº.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011
ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A _____
(nome da empresa), CNPJ .º _____ sediada
_____, bairro,
_____, cidade _____,
Estado _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos à sua habilitação no presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmo o presente.

Teresina, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante legal
CPF N.º _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011
ANEXO 06

PREÇO PROPOSTO/CONHECIMENTO DE CONDIÇÕES

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF)
nº _____ e Inscrição
Estadual nº. _____ estabelecida
à _____ bairro _____ cidade
de _____ Estado de _____ para os fornecimento dos
produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011**, pelo menor preço.
Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente
detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011.

Teresina, _____ de _____ de 2011.

Empresa proponente
(assinatura do representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011
ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Modelo da carta de apresentação da Declaração de Não Empregar Menor da licitante em papel timbrado.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Modelo)

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data

.....
(identificação e assinatura do representante legal)



COREN-PI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ
Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011
ANEXO 08

CARTA DE CREDENCIAMENTO:

Pelo _____ presente _____ instrumentos _____ credenciamos _____ o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n.º _____, CPF n.º _____ para participar das reuniões relativas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2011.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011

Anexo 9 - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Do Termo

É um documento interno, emitido pelo COREN/PI, entregue à Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos, redigido com o seguinte teor:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, conforme a nota fiscal nº _____ de ___/___/_____, passados ___ dias da prestação de serviços, cumpriu os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Pregão Presencial nº 005/2011.

Teresina, ___ de _____ de 2011.

Gestor do Contrato



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011
ANEXO 10 - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2011**

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Rua Félix Pacheco, 1636 – Centro - CEP: 64.001-160 - Teresina- PI, neste ato representado por seu Presidente, **Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio. CONTRATADA –** _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, _____, _____, _____/_____, CEP _____, telefone _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, _____, _____, portador do RG nº _____ SSP/____ e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, sito na _____, _____, _____, _____, CEP _____.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1 OBJETO

A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de seguro para 3 (três) veículos de propriedade do CORENPI, conforme as especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, seus Anexos e a Proposta apresentada pela Contratada.

2 VALOR CONTRATUAL

2.1 O valor do presente Contrato obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011, em seus anexos e na proposta comercial apresentada pela Contratada.

2.2 O valor total do presente Contrato perfaz a seguinte quantia:

2.2.1 Valor total anual: R\$ ____ (*valor por extenso*).

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A empresa seguradora deverá garantir atendimento telefônico 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana para esclarecimentos, solicitações, registro de sinistros e reclamações;

3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas, por meio de um consultor designado para acompanhamento do Contrato;

3.3 Na ocorrência de sinistros, a seguradora deverá promover o respectivo pagamento num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento dos documentos fornecidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

3.4 Os valores a serem percebidos pela Administração em caso de sinistro deverão ser compostos da seguinte maneira:

3.4.1 Valor de Mercado Referenciado – Em caso de indenização integral, a mesma será de 100% do valor do veículo conforme Tabela FIPE divulgada no site FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e jornal Valor Econômico, vigente na data da indenização e região da contratação;

3.5 Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

3.6 Prestar serviço de modo ininterrupto dentro da vigência contratual (um ano), bem como no caso de haver prorrogação, pelo novo período pactuado, abarcadas a presteza de informações e agilidade no atendimento, quando houver solicitação da CONTRATANTE.



3.7 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas decorrentes de sua omissão.

4 INÍCIO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 Até o 5º dia útil após a assinatura deste termo contratual, a Contratada deverá providenciar a apólice de seguro, objeto do presente Edital.

4.2 A apólice de seguro deverá, dentro do prazo previsto, ser acompanhada do respectivo faturamento para que o CONTRATANTE providencie o pagamento.

4.2.1 A nota fiscal deve vir com a descrição detalhada dos serviços prestados, bem como com a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte;

4.3 Os documentos devem ser entregues ao Gestor do Contrato, que em posse, receberá provisoriamente o serviço pelo prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

4.4 Verificada a compatibilidade da apólice de seguro com o objeto do Edital e Proposta, será recebido definitivamente, emitindo-se o Termo de Recebimento Definitivo, conforme **Anexo 9 – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo**.

4.5 Constatadas irregularidades, a Administração poderá:

4.5.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.5.3 Na hipótese do subitem anterior, o prazo previsto no subitem 4.3 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, recomeçando seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega do objeto substituído ou complementado;

4.5.4 A entrega do objeto substituído dar-se-á de forma provisória, nos termos do item 4.3, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital;

4.5.5 Verificando-se que a nova entrega está em termos, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, nos mesmos moldes do subitem 4.4;

4.5.6 Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente a Contratada ou declarar o inadimplemento da avença administrativa, com a aplicação das sanções pertinentes;

5 DO PAGAMENTO

5.1 Recebido definitivamente o objeto, o COREN/PI efetuará o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis, ou prazo maior, conforme proposta.

5.2 Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da Lei, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

5.3 A cada pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na Nota Fiscal.

5.4 A Contratada deverá obedecer aos ditames estabelecidos pela Instrução Normativa SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas.

6 DAS SANÇÕES

6.1 Além das sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, serão cominadas as seguintes penas, podendo haver aplicação cumulativa de sanções.

6.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

6.2.1 Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor mensal apurado (aplicação do divisor doze sobre o valor total adjudicado),



COREN-PI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ
Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

limitada a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto; após o que será considerado, o atraso, como inexecução contratual;

6.2.2 Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, calculada sobre o valor total da contratação, com a possibilidade de cumulação com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.3 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do Contrato, calculada sobre o valor total da contratação, com a possibilidade de cumulação com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a devida reabilitação.

6.2.4 Estas penalidades não impedem a aplicação, isolada ou cumulada, do disposto no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

6.3 As penalidades serão aplicadas após procedimento que garanta o contraditório e a ampla defesa;

6.4 As multas cominadas antes do pagamento devido à Contratada serão compensadas;

6.5 As multas cominadas após o pagamento deverão ser pagas em 5 (cinco) dias após a notificação, através de boleto bancário a ser enviado à Contratada, sob pena de inscrição em dívida ativa.

7 VIGÊNCIA

7.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses do inicialmente pactuado, conforme a legislação vigente;

7.2 A vigência contratual não se confundirá com a vigência do seguro, que deverá ser a partir das 24h do dia __/__/__ até às 24h do dia __/__/__.

8 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 A Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, regerão as hipóteses não previstas neste Contrato.

8.2 No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio dos postulados que norteiam o Direito Administrativo e as suas leis de regência, assim como da Legislação Civil, no que couber.

9 DESPESA

9.1 As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

9.1.1 Código Orçamentário – 3.1.32.04.01

9.2 A despesa se dará através do empenho nº [nº do empenho].

10 RESCISÃO

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será Gestor do presente Contrato XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ou preposto a sua ordem;

11.2 A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

12 DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do artigo 109, I da Constituição Federal de 1988.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



COREN-PI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ
Autorquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Teresina, ____ de _____ de 2011.

Pelo Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio
COREN-PI 19.084
PRESIDENTE

GESTOR DO CONTRATO

Pela Empresa

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável
Cargo ou função

Testemunhas:

Nome:

Cargo:

CPF:

Testemunhas:

Nome:

Cargo:

CPF: